



Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 2757

SUA COMUNICAÇÃO DE
13-07-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 3017/XIII/3.ª, de 13 de julho de 2018
Condições de funcionamento e deslocalização da empresa Carmona, SA, em Azeitão

Para Marina Gonçalves,

Em resposta à Pergunta n.º 3017/XIII/3.ª, de 13 de julho de 2018, formulada pelas Senhoras Deputadas Eurídice Pereira, Ana Catarina Mendonça Mendes, Catarina Marcelino e Sofia Araújo, e pelos Senhores Deputados Paulo Trigo Pereira, Ivan Gonçalves e André Pinotes Batista, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

1. Tem o Ministério conhecimento das queixas mais recentes apresentadas relativamente às condições de funcionamento da Carmona, S.A?

Sim, o Ministério do Ambiente tem conhecimento de algumas queixas recentes relativas às condições de funcionamento da instalação em apreço. As mesmas têm sido transmitidas à Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI), na qualidade de entidade licenciadora do Sistema de Indústria Responsável (SIR) (Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua atual redação).

2. É do conhecimento do Ministério a existência de obras em desenvolvimento, em Mitrena, no local onde se pretende construir a nova fábrica?

3. Que conhecimento tem o Ministério relativamente à construção da nova fábrica que permite informar que estará concluída no final do corrente ano?

A Licença Ambiental (LA) da nova instalação da Carmona no Parque da SAPEC BAY foi emitida na sequência da emissão da alteração da DIA (Declaração de Impacte Ambiental), em janeiro deste ano, tendo de imediato sido enviada à IAPMEI, para inclusão no respetivo Título de Exploração, nos termos previstos no Decreto-Lei do SIR.

Em virtude dos trabalhos para a nova instalação terem sido iniciados este ano, a Carmona manifestou a necessidade de prorrogar o prazo de início da exploração na SAPEC BAY, por dois anos.



O prazo de prorrogação então estabelecido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA) teve por base o cronograma do planeamento dos trabalhos relativo à nova instalação, apresentado pela empresa.

A APA informou, em maio de 2018, a Carmona, o IAPMEI, a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), da prorrogação, até maio de 2020, da LA e da Licença de Operação de Gestão de Resíduos relativas à instalação existente localizada em Brejos de Azeitão.

4. Que avaliações/inspeções têm ocorrido durante o primeiro semestre do corrente ano e quais os resultados?

Os resultados da estação de monitorização da qualidade do ar, mais próxima das instalações da Carmona, não revelaram, nos últimos anos, a ocorrência de incumprimentos legais para os poluentes avaliados neste local (dióxido de azoto, dióxido de enxofre, partículas em suspensão do tipo PM10 e PM2,5), tendo-se apenas verificado ultrapassagens pontuais ao limiar de informação ao público para o ozono, situações comuns a outras estações da rede de monitorização da qualidade do ar da CCDR-LVT, em condições climatéricas semelhantes. Os dados relativos à avaliação da qualidade do ar nas zonas da região para todos os poluentes, são disponibilizados em <http://qualar.apambiente.pt/>.

Adicionalmente, a empresa tem apresentado à CCDR-LVT os relatórios de monitorização de emissões, nos termos previstos na LA, cumprindo, para todos os poluentes, das 7 fontes fixas de emissão, os respetivos VLE estipulados. Os caudais mássicos de todos os poluentes são inferiores ao limiar mássico mínimo estipulado.

Com o objetivo de efetuar um adequado acompanhamento, tanto da localização/construção da nova instalação no Parque da Sapec Bay, como da desativação da instalação de Brejos de Azeitão, está a ser constituída uma Comissão de Acompanhamento, coordenada pela APA, envolvendo várias entidades.

Por outro lado, o acompanhamento ambiental da instalação da Carmona - Sociedade de Limpeza e Tratamento de Combustíveis, S.A., é realizado pela IGAMAOT, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2013 de 30 de agosto, com base numa análise de risco sistemática que conduz à obtenção de uma classificação de risco por unidade industrial e à consequente determinação de frequência de realização de ação inspetiva.

A IGAMAOT tem vindo a realizar inspeções regulares à instalação em causa. A última ação inspetiva teve como principais objetivos verificar o cumprimento da legislação de índole ambiental e o cumprimento das condições de laboração constantes da LA, emitida pela APA, assim como avaliar as reclamações relativas à unidade, endereçadas à IGAMAOT.

A IGAMAOT verificou que a empresa tem vindo a adotar um conjunto de medidas que visam reduzir as emissões atmosféricas difusas, através da instalação/aperfeiçoamento das coberturas dos equipamentos de tratamento (encaminhamento e filtração ou lavagens das emissões resultantes), minimizando a possível ocorrência de odores aquando da gestão, tratamento e manuseamento dos resíduos (recorrendo a sistemas de neutralização de odores).



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

Não obstante o cumprimento gradual das BREF (Best Available Techniques Reference Documents) aplicáveis, no que às emissões difusas diz respeito, foi identificada a necessidade de se cobrir por completo, pelo menos, a parte da instalação associada à zona de tratamento das águas oleosas, processo condicionado por restrições do Plano Diretor Municipal (zona não urbanizável) no local onde atualmente se encontra a laborar, mas que já se encontra prevista na deslocalização desta instalação para a Mitrena-Setúbal (Parque Industrial "Sapec Bay").

No decorrer desta última ação inspetiva, foi detetada uma situação de contraordenação em matéria de gestão e acondicionamento de resíduos, tendo, por isso, sido lavrado o respetivo auto de notícia, encontrando-se o correspondente processo de contraordenação a seguir os seus trâmites processuais.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BI/EA